



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025 DISPENSA ELETRÔNICO Nº 01/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICO que realizará a licitação, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, julgamento pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, com FORNECIMENTO PARCELADO, devidamente aprovado pela autoridade competente. A Dispensa será realizado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados por Portaria Municipal nº 046/2025 de 02 de janeiro de 2025 e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos Municipais vigentes, demais normas pertinentes pelas condições estabelecidas pelo presente Termo.

Local: www.licitanet.com

Data da sessão: 14/04/2025

Limite para acolhimento das propostas 14/04/2025 das 08:00 ás 14:00

Referência de tempo: horário de Brasília

Adiamento do certame: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

ÓRGÃO DEI Saúde do Municipal de Afogados da Ingazeira, cujo titular da pasta é a autoridade solicitante, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de pessoa jurídica especializada para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL RA FARMACIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação e seus respectivos anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.	V. UN	ITÁRIO	V. 7	ΓΟΤΑL
1	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7 (22G1), uso pediátrico/geriátrico, canhão de cor preto com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Oxido de Etileno (ETO). CAIXA c/100	CAIXA	3	R\$	6,46	R\$	19,38
2	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x8(21G1), canhão de cor verde com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Oxido de Etileno (ETO). CAIXA c/100	CAIXA	3	R\$	6,78	R\$	20,34
3	Bicarbonato de sódio pó 100g	UND	2	R\$	3,58	R\$	7,16
4	Campo cirúrgico estéril 0,75m X 0,75m	Unidade	30	R\$	2,64	R\$	79,20

Rua Senador Paulo Guerra, 325 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE CEP: 56.800-000 / Fone: (873838-3837

PORTAL DA TRANSPARENCIA http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250901104743.pdf assinado por: idUser 100

Curativo de Hidrofibra com Prata



5	Hydrocare AG 10x10 Casex - Casex Brasil	Unidade	100	R\$	36,03	R\$	3.603,00
6	Curativo Carvão Ativado com prata 10x10cm	Unidade	25	R\$	12,88	R\$	322,00
7	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10cm X 10cm	Unidade	10	R\$	7,77	R\$	77,70
8	ELETRODO, APLICAÇÃO 1 P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA- ECG pacote c/ 50unidades	Unidade	2	R\$	11,01	R\$	22,02
9	Escalpe, agulha c/aleta 25G, tubo prolongador em PVC transp. c/tampa protetora	Unidade	100	R\$	0,23	R\$	23,00
10	Escovinha Ginecológica estéril Embalagem Individual	UND	400	R\$	0,42	R\$	168,00
11	Espaçador para medicamento em aerosol infantil	UND	2	R\$	15,42	R\$	30,84
12	Esparadrapo impermeável, 10cm x 4,5 m, carretel c/capa de proteção	ROLO	200	R\$	7,21	R\$	1.442,00
13	Espátula de Ayres Cx. c/ 100	CAIXA	4	R\$	7,58	R\$	30,32
14	Espéculo Vaginal descartável tamanho g	UND	100	R\$	1,02	R\$	102,00
15	Extensão para Oxigênio com Conector Graduado 2M	Unidade	10	R\$	2,15	R\$	21,50
16	Fita microporosa hipoalergênica, 10cm x 4,5 m, carretel c/capa de proteção.	ROLO	100	R\$	5,24	R\$	524,00
17	Fixador citológico 100ml	UND	20	R\$	8,03	R\$	160,60
18	Fralda Geriátrica P - Pacote c/ 8	PCT	100	R\$	11,80	R\$	1.180,00
19	Frasco tipo Almotolia âmbar 250ml bico reto	UND	20	R\$	3,58	R\$	71,60
20	GASE RAYON EMBEBIDA EM OLEO (GAZE RAYON 7,5 x 7,5cm)	Unidade	500	R\$	5,59	R\$	2.795,00
21	Gel Cicatrizante Dersani Hidrogel (AGE DERSANI POMADA) 85g	Unidade	20	R\$	15,64	R\$	312,80
22	GEL PARA LIMPEZA COM PHMB 0,2 % 100g	Unidade	20	R\$	53,16	R\$	1.063,20
23	GLICOSIMETRO - FINALIDADE: MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR;TENSAO: ALIMENTACAO POR PILHAS E/OU BATERIAS	UND	10	R\$	35,50	R\$	355,00
24	Glutaraldeído 2% pré ativado	LITRO	10	R\$	21,26	R\$	212,60
25	Hastes flexíveis com ponta de algodão, Cx. c/75	CAIXA	3	R\$	1,71	R\$	5,13
26	HIDROGEL POMADA 30g	Unidade	10	R\$	17,38	R\$	173,80
27	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE VI, TIPO USO INTERNO, TIPO SIMULADOR, APRESENTAÇÃO TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA	CAIXA	1	R\$	97,39	R\$	97,39

Rua Senador Paulo Guerra, 325 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE CEP: 56.800-000 / Fone: (873838-3837

CNPJ: 13.568.932/0001-87



**ESTERILIZAÇÃO** 

Caixa com 250 unidades.



VAPOR,

Α



PORTAL DA TRANSPARENCIA http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250901104743.pdf assinado por: idUser 100

	Caixa com 250 unidades.						
28	lodopovidona 10% - degermante	LITRO	5	R\$	33,90	R\$	169,50
29	Kit Copo Umidificador de Oxigênio 250ml + Extensão 1,5m com Copinho + Máscara	Unidade	3	R\$	23,07	R\$	69,21
30	Lâmina p/Bisturi No21, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual, Cx. c/ 100	CAIXA	2	R\$	22,11	R\$	44,22
31	Lâmina p/Bisturi No23, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual, Cx. c/ 100	CAIXA	2	R\$	20,44	R\$	40,88
32	Lanceta por ativação de contato. Dispositivo de segurança retrátil utilizado na coleta de amostras de sangue por punção dedo, estéril,uso-único; ag ulha de 2 IG com 1,8 mm de profundidade.	UND	5.000	R\$	0,12	R\$	600,00
33	Lençol de papel 70cm x 50m	ROLO	50	R\$	6,78	R\$	339,00
34	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, GRAMATURA 40 G/M2, ALTURA 2,20 M, LARGURA APRESENTAÇÃO C/ELÁSTICO,	Unidade	100	R\$	1,53	R\$	153,00
35	Luva cirúrgica estéril 6,5	PAR	50	R\$	0,86	R\$	43,00
36	Luva cirúrgica estéril 7,0	PAR	50	R\$	0,75	R\$	37,50
37	Luva cirúrgica estéril 7,5	PAR	50	R\$	0,81	R\$	40,50
38	NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, Cx. c/ 100unid	CAIXA	100	R\$	15,34	R\$	1.534,00
39	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, Cx. c/ 100 unid	CAIXA	200	R\$	15,56	R\$	3.112,00
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO	CAIXA	<b>2</b> 00	R\$	13,60	R\$	2.720,00

Rua Senador Paulo Guerra, 325 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE CEP: 56.800-000 / Fone: (873838-3837

CNPJ: 13.568.932/0001-87



	PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, Cx. c/ 100 unid						
41	Óleo Acidos graxos essenciais (AGE) 200ml	UND	50	R\$	4,66	R\$	233,00
42	Oxímetro de pulso	Unidade	2	R\$	32,64	R\$	65,28
43	Ponteria estéril para micropipeta tipo Gilson 1000UI	UND	100	R\$	0,09	R\$	9,00
44	Porta lâmina redondo c/ capacidade p/ 3 lâminas	UND	600	R\$	0,48	R\$	288,00
45	Sabonete Líquido com PHMB (Cloridrato de Polihexametileno Biguanida) 500ML	FRASCO	5	R\$	31,52	R\$	157,60
46	Saco plástico p/ material infectante 100 L, Pct. c/ 100	PCT	10	R\$	38,79	R\$	387,90
47	Saco plástico p/ material infectante 30 L, Pct. c/ 100	PCT	10	R\$	15,28	R\$	152,80
48	Saco plástico p/ material infectante 50 L, Pct. c/ 100	PCT	10	R\$	27,72	R\$	277,20
49	Seringa descartável 1ml c/agulha 13 x 0,45 (Insulina)	UND	1.000	R\$	0,18	R\$	180,00
50	Seringa descartável 20ml c/agulha 25 x 7	UND	1.000	R\$	0,47	R\$	470,00
51	Seringa descartável 5ml c/agulha 25 x 7	UND	1.000	R\$	0,19	R\$	190,00
52	Solução de Lugol 5% uso tópico PARA EXAME PAPANICOLAU, FRASCO COM 1000ml	FRASCO	2	R\$	105,02	R\$	210,04
53	Solução fisiológica 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML	FRASCO	700	R\$	5,03	R\$	3.521,00
54	Solução fisiológica 0,9% FR 500ML SISTEMA ABERTO FRASCO COM 500ML	FRASCO	300	R\$	3,48	R\$	1.044,00
55	SOLUÇÃO POLIHEXANIDA 350ml (PHMB ESPUMA)	Unidade	10	R\$	73,68	R\$	736,80
56	Solução tópica que trata ferimentos e cortes (kuramed)	UND	10	R\$	17,72	R\$	177,20
57	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12: descartável, transparente, confeccionada com material atoxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais	Unidade	30	R\$	0,61	R\$	18,30
58 59	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14: descartável, transparente, confeccionada com material atoxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais  SONDA ASPIRAÇÃO	Unidade Unidade	30	R\$	0,62	R\$	18,60
	rior na igrio			roiro E	-,	μΨ	,50



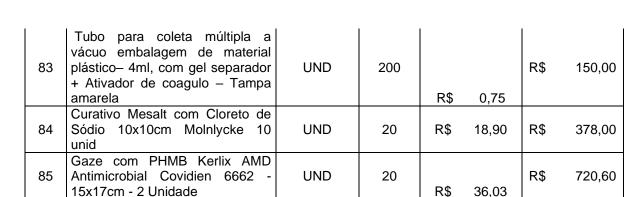
	TRAQUEAL Nº 04: descartável, transparente, confeccionada com material atoxico PVC,						
	apirogenico com 02 furos nas laterais						
60	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06: descartável, transparente, confeccionada com material atoxico PVC, apirogenico com 02 furos nas	Unidade	30	R\$	0,75	R\$	22,50
61	laterais Sonda foley duas vias n° 14	Unidade	15	R\$	2.42	R\$	26.45
62	Sonda foley duas vias n° 20	Unidade	15	R\$	2,43 2,37	R\$	36,45 35,55
63	Sonda Foley no 16 2 VIAS	UND	10	R\$	1,92	R\$	19,20
64	Sonda foley n° 18 2 VIAS	UND	10	R\$	1,94	R\$	19,40
65	Sonda Foley n° 8 2 VIAS	UND	10	R\$	2,88	R\$	28,80
66	Sonda Nasogástrica curta n 08	UND	100	R\$	0,54	R\$	54,00
67	Sonda para aspiração no 10	UND	50	R\$	0,47	R\$	23,50
68	Sonda para aspiração no 12	UND	500	R\$	0,45	R\$	225,00
69	Sonda para aspiração no 6	UND	100	R\$	0,42	R\$	42,00
70	Sonda para aspiração no 8	UND	500	R\$	0,42	R\$	210,00
71	Sonda uretral N°14	Unidade	200	R\$	0,49	R\$	98,00
72	Sonda uretral N °16	Unidade	200	R\$	0,48	R\$	96,00
73	Sonda uretral n 6	UND	100	R\$	0,40	R\$	40,00
74	Sonda uretral no 12	UND	400	R\$	0,43	R\$	172,00
75	Sonda uretral no 8	UND	300	R\$	0,40	R\$	120,00
76	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ EM TIRA REAGENTE (SORO/PLASMA/URINA)	UND	2.000	R\$	0,64	R\$	1.280,00
77	Sulfadiazina de Prata pote 400g	UND	15	R\$	30,73	R\$	460,95
78	TIRAS REAGENTES - TIPO: FAIXA LEITURA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL; FINALIDADE: PESQUISA GLICEMIA CAPILARCOMPATÍVEL COM GLICOSÍMETRO OFERTADO NO ITEM 23. CAIXA c/50.	Caixa	200	R\$	22,42	R\$	4.484,00
79	TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO, P/INFUSAO MULTIPLA, COM 3 VIAS DE ACESSO	Unidade	50	R\$	0,72	R\$	36,00
80	Touca Hospitalar Modelo: Com Elástico Em Toda Volta : Descartável , Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Tamanho: Único, Pct c/ 100	PCT	6	R\$	6,98	R\$	41,88
81	Tubo para coleta à vácuo de Heparina Lítica ou Sódica com homogeneização normal.	Unidade	100	R\$	0,89	R\$	89,00
82	Tubo para coleta múltipla a vácuo – 4ml, K3 EDTA – Tampa Lilás	UND	200	R\$	0,66	R\$	132,00

Rua Senador Paulo Guerra, 325 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE CEP: 56.800-000 / Fone: (873838-3837

CNPJ: 13.568.932/0001-87



**AFOGADOS** 



1.3.O valor máximo para a contratação é de R\$ 38.995,24 (trinta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

R\$

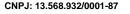
38.995,24

TOTAL

1.4. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Licitanet, disponível no endereço eletrônico licitanet.com.br.
- 2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
  - a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
  - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 2.4.1 Que se enquadrem nas seguintes vedações:
  - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si:
  - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.4.2. Aplica-se o disposto no subitem 2.4.1., também ao fornecedor que atue em substituição a outra









pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

- 2.4.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
- 2.4.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

#### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
  - a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como d) firmes e verdadeiras:
  - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da e) Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
  - f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

Rua Senador Paulo Guerra, 325 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE CEP: 56.800-000 / Fone: (873838-3837



CNPJ: 13.568.932/0001-87 Site: <a href="www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br">www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br</a> secsocial@afogadosdaingazeira.pe.gov.br





menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

- 3.12. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso), caso a funcionalidade já esteja disponível no sistema eletrônico.
- 3.13. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.14. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.15. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.16. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.10. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.5. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.





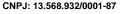




- 5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - a) contiver vícios insanáveis;
  - b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a
  - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7.1. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preco.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

#### 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.2.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista, contemplando:
  - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
  - b) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - c) Prova de Regularidade referente à Divida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Pública Nacional:
  - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
  - e) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa:
  - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento FGTS;
- 6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 6.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo







Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php). Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- 6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "6.2.2." Consulta Consolidada pela de Pessoa Jurídica (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 6.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.3.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.3.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.3.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

## 6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

- 6.4.1. Atestado (s) técnico (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emissor, que comprove (m) ter a empresa licitante fornecido, de maneira satisfatória: MATERIAIS HOSPITALARES, os quais se encontram no termo de referência deste edital, se for o caso.
- 6.4.2. Licença Sanitária Estadual ou Municipal.
- 6.4.3. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante emitida pela ANVISA.
- 6.4.4. Registro do produto emitido pela ANVISA, em nome do fabricante.
- 6.4.5 Caso o produto cotado seja dispensado do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, o licitante deverá apresentar cópia do ato que o isenta do Registro.
- 6.4.6. O licitante deverá indicar em cada registro apresentado, o número do item correspondente do Termo de Referência.

### 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura do contrato e manifestar e/ou o aceite a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1, O prazo previsto para assinatura do contrato e/ou aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. A assinatura do contratou e/ou o Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - a) a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
  - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos:
  - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma
- 7.4. O prazo para execução do objeto será o que estabelece o Termo de Referência, contados do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.
- 7.5. Na aceitação da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante o período de fornecimento.

## 8. SANCÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

> Rua Senador Paulo Guerra, 325 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE CEP: 56.800-000 / Fone: (873838-3837

CNPJ: 13.568.932/0001-87







- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - a) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - b) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a ١. imposição de penalidade mais grave;
  - II. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - III. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade
  - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto:
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, isenta a contratada da obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que









assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

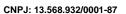
8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no licitanet.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender. 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado),
- a Administração poderá:
  - a) republicar o presente aviso com uma nova data;
  - b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.3. No caso do subitem 9.1., a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - a) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.4. As providências nas alíneas "a" e "b", do item 9.2. acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I Termo de Referência Processo de Contratação e seus Anexos: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Afogados da Ingazeira/PE, 09 de abril de 2025.

**Ênio Amorim Viana** Agente de Contratação





**AFOGADOS** 

## ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

## 1. INTRODUÇÃO

- Consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em
- 1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença.
- 1.3. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que o fornecimento em tela em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, EM CARÁTER PARA FARMÁCIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE **EMERGENCIAL** SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

# 3. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇAO

A presente solicitação visa à aquisição de materiais hospitalares de uso contínuo, indispensáveis à manutenção dos serviços de saúde prestados pelas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE. Os itens relacionados referem-se a insumos amplamente utilizados em procedimentos médicos, de enfermagem e no suporte básico ao atendimento ambulatorial e de urgência.

A aquisição é justificada pela necessidade de reposição dos estoques, os quais se encontram em níveis críticos, comprometendo o pleno funcionamento das atividades assistenciais e colocando em risco a segurança e a qualidade do atendimento à população usuária do SUS. Ressalte-se que os itens demandados, a exemplo de luvas de procedimento, cateteres, seringas e outros correlatos, são de uso essencial e insubstituível, não podendo ser suprimidos sem prejuízo à continuidade e à integridade dos serviços de saúde.

A contratação direta, por meio da dispensa de licitação, encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação quando o valor estimado não ultrapassa os limites fixados para esse tipo de procedimento, atualmente regulamentados pelo Decreto Federal nº 11.462/2023. Observa-se que a escolha do fornecedor será precedida de pesquisa de preços, com vistas a garantir a vantajosidade da contratação e a observância dos princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e legalidade.

Portanto, diante da essencialidade dos itens para o bom desempenho das atividades assistenciais, da urgência na reposição dos estoques e da possibilidade legal de contratação direta, justifica-se plenamente a necessidade da presente aquisição, garantindo-se, com isso, a continuidade dos serviços de saúde e a proteção à saúde pública municipal.

1.7. A Administração optou em realizar o referido processo licitatório na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, tendo como forma de julgamento o MENOR VALOR POR ITEM, por entender ser esta a possibilidade de se instaurar um procedimento de incontestável transparência, de ampla publicidade e alcance nacional, que, por possibilitar maior competitividade, ensejará, indubitavelmente, maior economia para o erário do Município.

## 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

CNPJ: 13.568.932/0001-87

4.1. Quanto ao planejamento de gastos com o objeto em apreço, há previsão para aquisição do objeto Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual.

> Rua Senador Paulo Guerra, 325 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE CEP: 56.800-000 / Fone: (873838-3837

PORTAL DA TRANSPARENCIA http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250901104743.pdf assinado por: idUser 100

- 5.1. Os materiais hospitalares a serem adquiridos devem atender a requisitos mínimos de qualidade, segurança e eficácia, observando-se as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, especialmente no que diz respeito a produtos para saúde (RDC nº 185/2001 e alterações posteriores), bem como as exigências técnicas especificadas no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2. Os produtos devem ser entregues devidamente embalados, com identificação do fabricante, número de lote e validade, sendo vedado o recebimento de materiais com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, salvo justificativa técnica da secretaria demandante.
- 5.3. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, no local designado para recebimento, devendo a contratada assegurar condições adequadas de transporte e manuseio dos produtos, evitando qualquer risco à integridade dos materiais.
- 5.4. O fornecedor deverá possuir capacidade técnica e regularidade fiscal compatível com o objeto da contratação, observando-se os critérios da Lei nº 14.133/2021 e suas regulamentações.

#### 6. DO QUANTITATIVO

6.1. No estudo técnico elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, para mensuração dos quantitativos a serem adquiridos, foram analisados cuidadosamente, tendo presente a conjugação de fatores determinantes para futuro serviço, segue abaixo a relação do item que iremos precisar:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.
1	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7 (22G1), uso pediátrico/geriátrico, canhão de cor preto com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Oxido de Etileno (ETO). CAIXA c/100	CAIXA	3
2	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x8(21G1), canhão de cor verde com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Oxido de Etileno (ETO). CAIXA c/100	CAIXA	3
3	Bicarbonato de sódio pó 100g	UND	2
4	Campo cirúrgico estéril 0,75m X 0,75m	Unidade	30
5	Curativo de Hidrofibra com Prata Hydrocare AG 10x10 Casex - Casex Brasil	Unidade	100
6	Curativo Carvão Ativado com prata 10x10cm	Unidade	25
7	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10cm X 10cm	Unidade	10
8	ELETRODO, APLICAÇÃO 1 P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA- ECG pacote c/ 50unidades	Unidade	2
9	Escalpe, agulha c/aleta 25G, tubo prolongador em PVC transp. c/tampa protetora	Unidade	100
10	Escovinha Ginecológica estéril Embalagem Individual	UND	400
11	Espaçador para medicamento em aerosol infantil	UND	2
12	Esparadrapo impermeável, 10cm x 4,5 m, carretel c/capa de proteção	ROLO	200
13	Espátula de Ayres Cx. c/ 100	CAIXA	4
14	Espéculo Vaginal descartável tamanho g	UND	100
15	Extensão para Oxigênio com Conector Graduado 2M	Unidade	10





16	Fita microporosa hipoalergênica, 10cm x 4,5 m, carretel c/capa de proteção.	ROLO	100
17	Fixador citológico 100ml	UND	20
18	Fralda Geriátrica P - Pacote c/ 8	PCT	100
19	Frasco tipo Almotolia âmbar 250ml bico reto	UND	20
20	GASE RAYON EMBEBIDA EM OLEO (GAZE RAYON 7,5 x 7,5cm)	Unidade	500
21	Gel Cicatrizante Dersani Hidrogel (AGE DERSANI POMADA) 85g	Unidade	20
22	GEL PARA LIMPEZA COM PHMB 0,2 % 100g	Unidade	20
23	GLICOSIMETRO - FINALIDADE: MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR;TENSAO: ALIMENTACAO POR PILHAS E/OU BATERIAS	UND	10
24	Glutaraldeído 2% pré ativado	LITRO	10
25	Hastes flexíveis com ponta de algodão, Cx. c/ 75	CAIXA	3
26	HIDROGEL POMADA 30g	Unidade	10
27	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE VI, TIPO USO INTERNO, TIPO SIMULADOR, APRESENTAÇÃO TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, Caixa com 250 unidades.	CAIXA	1
28	Iodopovidona 10% - degermante	LITRO	5
29	Kit Copo Umidificador de Oxigênio 250ml + Extensão 1,5m com Copinho + Máscara	Unidade	3
30	Lâmina p/Bisturi No21, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual, Cx. c/ 100	CAIXA	2
31	Lâmina p/Bisturi No23, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual, Cx. c/ 100	CAIXA	2
32	Lanceta por ativação de contato. Dispositivo de segurança retrátil utilizado na coleta de amostras de sangue por punção dedo, estéril,uso-único; ag ulha de 2 IG com 1,8 mm de profundidade.	UND	5.000
33	Lençol de papel 70cm x 50m	ROLO	50
34	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, GRAMATURA 40 G/M2, ALTURA 2,20 M, LARGURA 1,4 C/ELÁSTICO,	de	100
35	Luva cirúrgica estéril 6,5	PAR	50
36	Luva cirúrgica estéril 7,0	PAR	50
37	Luva cirúrgica estéril 7,5	PAR	50
38	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, Cx. c/ 100unid	CAIXA	100



39	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, Cx. c/ 100 unid	CAIXA	200
	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,		
40	MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, Cx. c/ 100 unid	CAIXA	200
41	Óleo Acidos graxos essenciais (AGE) 200ml	UND	50
42	Oxímetro de pulso	Unidade	2
43	Ponteria estéril para micropipeta tipo Gilson 1000UI	UND	100
44	Porta lâmina redondo c/ capacidade p/ 3 lâminas	UND	600
45	Sabonete Líquido com PHMB (Cloridrato de Polihexametileno Biguanida) 500ML	FRASCO	5
46	Saco plástico p/ material infectante 100 L, Pct. c/ 100	PCT	10
47	Saco plástico p/ material infectante 30 L, Pct. c/ 100	PCT	10
48	Saco plástico p/ material infectante 50 L, Pct. c/ 100	PCT	10
49	Seringa descartável 1ml c/agulha 13 x 0,45 (Insulina)	UND	1.000
50	Seringa descartável 20ml c/agulha 25 x 7	UND	1.000
51	Seringa descartável 5ml c/agulha 25 x 7	UND	1.000
52	Solução de Lugol 5% uso tópico PARA EXAME PAPANICOLAU, FRASCO COM 1000ml	FRASCO	2
53	Solução fisiológica 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML	FRASCO	700
54	Solução fisiológica 0,9% FR 500ML SISTEMA ABERTO FRASCO COM 500ML	FRASCO	300
55	SOLUÇÃO POLIHEXANIDA 350ml (PHMB ESPUMA)	Unidade	10
56	Solução tópica que trata ferimentos e cortes (kuramed)	UND	10
57	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12: descartável, transparente, confeccionada com material atoxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais	Unidade	30
58	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14: descartável, transparente, confeccionada com material atoxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais	Unidade	30
59	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04: descartável, transparente, confeccionada com material atoxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais	Unidade	30
60	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06: descartável, transparente, confeccionada com material atoxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais	Unidade	30
61	Sonda foley duas vias n° 14	Unidade	15
62	Sonda foley duas vias n° 20	Unidade	15
63	Sonda Foley n° 16 2 VIAS	UND	10
64	Sonda foley n° 18 2 VIAS	UND	10

Rua Senador Paulo Guerra, 325 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE CEP: 56.800-000 / Fone: (873838-3837

CNPJ: 13.568.932/0001-87  $\textbf{Site:}\ \underline{www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br}\ \boxed{\hspace{1.5cm}}\ secsocial@afogadosdaingazeira.pe.gov.br$ 



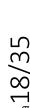


65	Sonda Foley n° 8 2 VIAS	UND	10
66	Sonda Nasogástrica curta n 08	UND	100
67	Sonda para aspiração no 10	UND	50
68	Sonda para aspiração no 12	UND	500
69	Sonda para aspiração no 6	UND	100
70	Sonda para aspiração no 8	UND	500
71	Sonda uretral N°14	Unidade	200
72	Sonda uretral N °16	Unidade	200
73	Sonda uretral n 6	UND	100
74	Sonda uretral no 12	UND	400
75	Sonda uretral no 8	UND	300
76	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ EM TIRA REAGENTE (SORO/PLASMA/URINA)	UND	2.000
77	Sulfadiazina de Prata pote 400g	UND	15
78	TIRAS REAGENTES - TIPO: FAIXA LEITURA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL; FINALIDADE: PESQUISA GLICEMIA CAPILARCOMPATÍVEL COM GLICOSÍMETRO OFERTADO NO ITEM 23. CAIXA c/50.	Caixa	200
79	TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO, P/INFUSAO MULTIPLA, COM 3 VIAS DE ACESSO	Unidade	50
80	Touca Hospitalar Modelo: Com Elástico Em Toda Volta : Descartável , Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Tamanho: Único, Pct c/ 100	PCT	6
81	Tubo para coleta à vácuo de Heparina Lítica ou Sódica com homogeneização normal.	Unidade	100
82	Tubo para coleta múltipla a vácuo – 4ml, K3 EDTA – Tampa Lilás	UND	200
83	Tubo para coleta múltipla a vácuo embalagem de material plástico- 4ml, com gel separador + Ativador de coagulo - Tampa amarela	UND	200
84	Curativo Mesalt com Cloreto de Sódio 10x10cm Molnlycke 10 unid	UND	20
85	Gaze com PHMB Kerlix AMD Antimicrobial Covidien 6662 - 15x17cm - 2 Unidade	UND	20

6.2. Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica a necessidade desta compra a ser realizado visando atender ao interesse público.

# 7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado, por meio de consulta a plataforma oficial, https://www.bancodeprecos.com.br/ Contratações Públicas anteriores do município. A média obtida permitiu a construção de um cenário realista e atualizado, assegurando a vantajosidade da contratação e a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.
- 7.2. Com base nos quantitativos descritos no item 6 e nos preços obtidos na pesquisa de mercado, a estimativa total da contratação é de R\$ 38.995,24 (trinta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), podendo variar de acordo com a oscilação do mercado e a efetiva demanda da Secretaria Municipal de Saúde.





7.3. A contratação será custeada com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, conforme previsão orçamentária constante na LOA vigente, PPA e LDO, em conformidade com o item 4 deste estudo.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO

- 8.1. Pelas características da aquisição em tela, se faz necessário que o fornecimento desta compra aconteça de forma parcelada.
- 8.2. O fornecimento será de acordo com a demanda e necessidades da secretaria demandante.

#### 9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. O principal resultado pretendido com a presente contratação é garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados pelo Município, com foco na segurança dos usuários do SUS e na qualidade dos atendimentos realizados nas unidades da rede municipal.
- 9.2. A reposição emergencial dos materiais hospitalares permitirá manter a assistência farmacêutica regular, os procedimentos ambulatoriais, de enfermagem e de urgência, além de assegurar condições adequadas para o funcionamento dos programas de saúde pública.
- 9.3. Espera-se, ainda, reduzir riscos sanitários, evitar desabastecimentos e fortalecer a resolutividade da atenção básica e da rede municipal de saúde como um todo, contribuindo diretamente para a promoção da saúde e prevenção de agravos.
- 9.4. A aquisição dos insumos descritos, com fornecimento parcelado conforme a demanda, viabilizará maior controle de estoque, menor risco de vencimento de produtos e uso racional dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Laís Queiroz Veras de Brito Coordenação de Assistência Farmacêutica

PORTAL DA TRANSPARENCIA http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250901104743.pdf assinado por: idUser 100



# ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

## 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente TERMO DE REFERÊNCIA destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço.
- 1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença.
- 1.3. Como instrumento que antecede à elaboração do Edital, o TERMO DE REFERÊNCIA ora elaborado demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, EM CARÁTER **EMERGENCIAL** PARA FARMÁCIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

## 3. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente solicitação visa à aquisição de materiais hospitalares de uso contínuo, indispensáveis à manutenção dos serviços de saúde prestados pelas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE. Os itens relacionados referem-se a insumos amplamente utilizados em procedimentos médicos, de enfermagem e no suporte básico ao atendimento ambulatorial e de urgência.

A aquisição é justificada pela necessidade de reposição dos estoques, os quais se encontram em níveis críticos, comprometendo o pleno funcionamento das atividades assistenciais e colocando em risco a segurança e a qualidade do atendimento à população usuária do SUS. Ressalte-se que os itens demandados, a exemplo de luvas de procedimento, cateteres, seringas e outros correlatos, são de uso essencial e insubstituível, não podendo ser suprimidos sem prejuízo à continuidade e à integridade dos serviços de saúde.

A contratação direta, por meio da dispensa de licitação, encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação quando o valor estimado não ultrapassa os limites fixados para esse tipo de procedimento, atualmente regulamentados pelo Decreto Federal nº 11.462/2023. Observa-se que a escolha do fornecedor será precedida de pesquisa de preços, com vistas a garantir a vantajosidade da contratação e a observância dos princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e legalidade.

Portanto, diante da essencialidade dos itens para o bom desempenho das atividades assistenciais, da urgência na reposição dos estoques e da possibilidade legal de contratação direta, justifica-se plenamente a necessidade da presente aquisição, garantindo-se, com isso, a continuidade dos serviços de saúde e a proteção à saúde pública municipal.

1.7. A Administração optou em realizar o referido processo licitatório na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, tendo como forma de julgamento o MENOR VALOR POR ITEM, por entender ser esta a possibilidade de se instaurar um procedimento de incontestável transparência, de ampla publicidade e alcance nacional, que, por possibilitar maior competitividade, ensejará, indubitavelmente, maior economia para o erário do Município.

#### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

4.1. Quanto ao planejamento de gastos com o objeto em apreço, há previsão para aquisição do objeto Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual.

#### 5. DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Rua Senador Paulo Guerra, 325 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE CEP: 56.800-000 / Fone: (873838-3837

CNPJ: 13.568.932/0001-87 Site: <a href="www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br">www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br</a> secsocial@afogadosdaingazeira.pe.gov.br





- 5.1. Os materiais hospitalares a serem adquiridos devem atender a requisitos mínimos de qualidade, segurança e eficácia, observando-se as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, especialmente no que diz respeito a produtos para saúde (RDC nº 185/2001 e alterações posteriores), bem como as exigências técnicas especificadas no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2. Os produtos devem ser entregues devidamente embalados, com identificação do fabricante, número de lote e validade, sendo vedado o recebimento de materiais com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, salvo justificativa técnica da secretaria demandante.
- 5.3. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, no local designado para recebimento, devendo a contratada assegurar condições adequadas de transporte e manuseio dos produtos, evitando qualquer risco à integridade dos materiais.
- 5.4. O fornecedor deverá possuir capacidade técnica e regularidade fiscal compatível com o objeto da contratação, observando-se os critérios da Lei nº 14.133/2021 e suas regulamentações.

#### 6. DO QUANTITATIVO

6.1. No estudo técnico elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, para mensuração dos quantitativos a serem adquiridos, foram analisados cuidadosamente, tendo presente a conjugação de fatores determinantes para futura aquisição, segue abaixo a relação dos itens que iremos precisar:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.	V. UN	ITÁRIO	V.	TOTAL
1	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7 (22G1), uso pediátrico/geriátrico, canhão de cor preto com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Oxido de Etileno (ETO). CAIXA c/100	CAIXA	3	R\$	6,46	R\$	19,38
2	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x8(21G1), canhão de cor verde com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Oxido de Etileno (ETO). CAIXA c/100	CAIXA	3	R\$	6,78	R\$	20,34
3	Bicarbonato de sódio pó 100g	UND	2	R\$	3,58	R\$	7,16
4	Campo cirúrgico estéril 0,75m X 0,75m	Unidade	30	R\$	2,64	R\$	79,20
5	Curativo de Hidrofibra com Prata Hydrocare AG 10x10 Casex - Casex Brasil	Unidade	100	R\$	36,03	R\$	3.603,00
6	Curativo Carvão Ativado com prata 10x10cm	Unidade	25	R\$	12,88	R\$	322,00
7	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10cm X 10cm	Unidade	10	R\$	7,77	R\$	77,70
8	ELETRODO, APLICAÇÃO 1 P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA- ECG pacote c/ 50unidades	Unidade	2	R\$	11,01	R\$	22,02
9	Escalpe, agulha c/aleta 25G, tubo prolongador em PVC transp. c/tampa protetora	Unidade	100	R\$	0,23	R\$	23,00
10	Escovinha Ginecológica estéril Embalagem Individual	UND	400	R\$	0,42	R\$	168,00
11	Espaçador para medicamento em aerosol infantil	UND	2	R\$	15,42	R\$	30,84
12	Esparadrapo impermeável, 10cm x 4,5 m, carretel c/capa de proteção	ROLO	200	R\$	7,21	R\$	1.442,00



13

Espéculo Vaginal descartável tamanho

Espátula de Ayres Cx. c/ 100



**CAIXA** 

R\$

7,58

R\$

30,32

Extensão para Oxigênio com Conector Graduado 2M   10   R\$ 2,15   R\$ 21,50	14	g Especulo vaginal descartavel tamanno	UND	100	R\$	1,02	R\$	102,00
17	15		Unidade	10			R\$	21,50
Traisco tipo Almotolia âmbar 250ml bico reto   PCT   100   R\$ 11,80   R\$ 1.180,00	16		ROLO	100	R\$	5,24	R\$	524,00
19	17	Fixador citológico 100ml	UND	20	R\$	8,03	R\$	160,60
Testo	18	Fralda Geriátrica P - Pacote c/ 8	PCT	100	R\$	11,80	R\$	1.180,00
Color	19	•	UND	20	R\$	3,58	R\$	71,60
DERSANI POMADA) 85g	20		Unidade	500	R\$	5,59	R\$	2.795,00
CAPILLAR   DE	21		Unidade	20	R\$	15,64	R\$	312,80
MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; TENSAO: ALIMENTACAO POR PILHAS E/OU BATERIAS   UND 10 R\$ 35,50 R\$ 355,00	22	% 100g	Unidade	20	R\$	53,16	R\$	1.063,20
25	23	MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR;TENSAO: ALIMENTACAO	UND	10	R\$	35,50	R\$	355,00
CX. c/ 75	24	Glutaraldeído 2% pré ativado	LITRO	10	R\$	21,26	R\$	212,60
INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE VI, TIPO USO INTERNO, TIPO SIMULADOR, APRESENTAÇÃO TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, Caixa com 250 unidades.  28 Iodopovidona 10% - degermante LITRO 5 R\$ 33,90 R\$ 169,50 Kit Copo Umidificador de Oxigênio 250ml + Extensão 1,5m com Copinho + Máscara R\$ 23,07 Lâmina p/Bisturi No21, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual, Cx. c/ 100 R\$ 22,11 Lâmina p/Bisturi No23, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual, Cx. c/ 100 R\$ 22,11 R\$ 44,22 R\$ 44,22 R\$ 40,88 R\$ 22,11 Lâmina p/Bisturi No23, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual, Cx. c/ 100 R\$ 20,44 R\$ 40,88 R\$ 21,00 R\$ 20,44 R\$ 40,88 R\$ 21,00 R\$ 21,00 R\$ 20,44 R\$ 20,4	25		CAIXA	3	R\$	1,71	R\$	5,13
CLASSE VI, TIPO USO INTERNO, TIPO SIMULADOR, APRESENTAÇÃO TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, Caixa com 250 unidades.  28 lodopovidona 10% - degermante LITRO 5 R\$ 33,90 R\$ 169,50 Kit Copo Umidificador de Oxigênio 250ml + Extensão 1,5m com Copinho + Máscara R\$ 23,07  Lâmina p/Bisturi No21, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual, Cx. c/ 100 R\$ 22,11  Lâmina p/Bisturi No23, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual, Cx. c/ 100 R\$ 22,11  Lâmina p/Bisturi No23, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual, Cx. c/ 100 R\$ 20,44  Lanceta por ativação de contato. Dispositivo de segurança retrátil utilizado na coleta de amostras de sangue por punção dedo, estéril,uso- único; ag ulha de 2 IG com 1,8 mm de profundidade.  31 Lençol de papel 70cm x 50m ROLO 50 R\$ 6,78 R\$ 339,00  LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL 34 TNT, GRAMATURA 40 G/M2, ALTURA Unidade 100	26	HIDROGEL POMADA 30g	Unidade	10	R\$	17,38	R\$	173,80
Iodopovidona 10% - degermante	27	CLASSE VI, TIPO USO INTERNO, TIPO SIMULADOR, APRESENTAÇÃO TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A	CAIXA	1	R\$	97,39	R\$	97,39
Kit Copo Umidificador de Oxigênio 29 250ml + Extensão 1,5m com Copinho + Máscara  Lâmina p/Bisturi No21, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual, Cx. c/ 100  Lâmina p/Bisturi No23, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual, Cx. c/ 100  CAIXA  R\$ 23,07  R\$ 69,21  R\$ 44,22  R\$ 44,22  R\$ 44,22  R\$ 40,88  CAIXA  CAIXA  CAIXA  CAIXA  R\$ 40,88  R\$ 40,88  CAIXA  R\$ 40,88  R\$ 40,88  CAIXA	28	i	LITRO	5	R\$	33,90	R\$	169,50
30 invólucro em alumínio, individual, Cx. c/ 100 R\$ 44,22 R\$ 22,11  Lâmina p/Bisturi No23, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual, Cx. c/ 100 R\$ 40,88  Lanceta por ativação de contato. Dispositivo de segurança retrátil utilizado na coleta de amostras de sangue por punção dedo, estéril,uso-único; agulha de 2 IG com 1,8 mm de profundidade.  31 Lençol de papel 70cm x 50m ROLO SO R\$ 6,78 R\$ 339,00  LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, GRAMATURA 40 G/M2, ALTURA Unidade 100 R\$ 153,00	29	250ml + Extensão 1,5m com Copinho +	Unidade	3	R\$	·	R\$	69,21
31 invólucro em alumínio, individual, Cx. c/ 100 R\$ 20,44 R\$ 40,88 Lanceta por ativação de contato. Dispositivo de segurança retrátil utilizado na coleta de amostras de 32 sangue por punção dedo, estéril,uso- único; ag ulha de 2 IG com 1,8 mm de profundidade.  33 Lençol de papel 70cm x 50m ROLO 50 R\$ 6,78 R\$ 339,00 LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, GRAMATURA 40 G/M2, ALTURA Unidade 100 R\$ 153,00	30	invólucro em alumínio, individual, Cx. c/	CAIXA	2	R\$	22,11	R\$	44,22
Dispositivo de segurança retrátil utilizado na coleta de amostras de sangue por punção dedo, estéril,uso-único; ag ulha de 2 IG com 1,8 mm de profundidade.  32 Lençol de papel 70cm x 50m ROLO 50 R\$ 6,78 R\$ 339,00 LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL 34 TNT, GRAMATURA 40 G/M2, ALTURA Unidade 100 R\$ 153,00	31	invólucro em alumínio, individual, Cx. c/	CAIXA	2	R\$	20,44	R\$	40,88
LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL 34 TNT, GRAMATURA 40 G/M2, ALTURA Unidade 100 R\$ 153,00	32	Dispositivo de segurança retrátil utilizado na coleta de amostras de sangue por punção dedo, estéril,uso-único; ag ulha de 2 IG com 1,8 mm de	UND	5.000	R\$	0,12	R\$	600,00
34 TNT, GRAMATURA 40 G/M2, ALTURA Unidade 100 R\$ 153,00	33	Lençol de papel 70cm x 50m	ROLO	50	R\$	6,78	R\$	339,00
	34	TNT, GRAMATURA 40 G/M2, ALTURA	Unidade	100	R\$	1,53	R\$	153,00

Rua Senador Paulo Guerra, 325 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE CEP: 56.800-000 / Fone: (873838-3837

CNPJ: 13.568.932/0001-87

 $\textbf{Site:}\ \underline{www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br}\ \boxed{\hspace{1.5cm}}\ secsocial@afogadosdaingazeira.pe.gov.br$ 



	APRESENTAÇÃO C/ELÁSTICO,						
35	Luva cirúrgica estéril 6,5	PAR	50	R\$	0,86	R\$	43,00
36	Luva cirúrgica estéril 7,0	PAR	50	R\$	0,75	R\$	37,50
37	Luva cirúrgica estéril 7,5	PAR	50	R\$	0,81	R\$	40,50
38	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGIC NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, Cx. c/ 100unid	CAIXA	100	R\$	15,34	R\$	1.534,00
39	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGIC NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, Cx. c/ 100 unid	CAIXA	200	R\$	15,56	R\$	3.112,00
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGIC NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, Cx. c/ 100 unid	CAIXA	200	R\$	13,60	R\$	2.720,00
41	Óleo Acidos graxos essenciais (AGE) 200ml	UND	50	R\$	4,66	R\$	233,00
42	Oxímetro de pulso	Unidade	2	R\$	32,64	R\$	65,28
43	Ponteria estéril para micropipeta tipo Gilson 1000UI	UND	100	R\$	0,09	R\$	9,00
44	Porta lâmina redondo c/ capacidade p/ 3 lâminas	UND	600	R\$	0,48	R\$	288,00
45	Sabonete Líquido com PHMB (Cloridrato de Polihexametileno Biguanida) 500ML	FRASCO	5	R\$	31,52	R\$	157,60
46	Saco plástico p/ material infectante 100 L, Pct. c/ 100	PCT	10	R\$	38,79	R\$	387,90
47	Saco plástico p/ material infectante 30 L, Pct. c/ 100	PCT	10	R\$	15,28	R\$	152,80
48	Saco plástico p/ material infectante 50 L, Pct. c/ 100	PCT	10	R\$	27,72	R\$	277,20
49	Seringa descartável 1ml c/agulha 13 x 0,45 (Insulina)	UND	1.000	R\$	0,18	R\$	180,00



でなる。	
(1)	PORTAL DA TRANSPARENCIA
は一般ないのでは、	http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250901104743.pdf
	assinado por: idUser 100

50	Seringa descartável 20ml c/agulha 25 x 7	UND	1.000	R\$	0,47	R\$	470,00
51	Seringa descartável 5ml c/agulha 25 x 7	UND	1.000	R\$	0,19	R\$	190,00
52	Solução de Lugol 5% uso tópico PARA EXAME PAPANICOLAU, FRASCO COM 1000ml	FRASCO	2	R\$ 1	05,02	R\$	210,04
53	Solução fisiológica 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML	FRASCO	700	R\$	5,03	R\$	3.521,00
54	Solução fisiológica 0,9% FR 500ML SISTEMA ABERTO FRASCO COM 500ML	FRASCO	300	R\$	3,48	R\$	1.044,00
55	SOLUÇÃO POLIHEXANIDA 350ml (PHMB ESPUMA)	Unidade	10	R\$	73,68	R\$	736,80
56	Solução tópica que trata ferimentos e cortes (kuramed)	UND	10	R\$	17,72	R\$	177,20
57	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12: descartável, transparente, confeccionada com material atoxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais	Unidade	30	R\$	0,61	R\$	18,30
58	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14: descartável, transparente, confeccionada com material atoxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais	Unidade	30	R\$	0,62	R\$	18,60
59	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04: descartável, transparente, confeccionada com material atoxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais	Unidade	30	R\$	0,71	R\$	21,30
60	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06: descartável, transparente, confeccionada com material atoxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais	Unidade	30	R\$	0,75	R\$	22,50
61	Sonda foley duas vias n° 14	Unidade	15	R\$	2,43	R\$	36,45
62	Sonda foley duas vias n° 20	Unidade	15	R\$	2,37	R\$	35,55
63	Sonda Foley n° 16 2 VIAS	UND	10	R\$	1,92	R\$	19,20
64	Sonda foley n° 18 2 VIAS	UND	10	R\$	1,94	R\$	19,40
65	Sonda Foley n° 8 2 VIAS	UND	10	R\$	2,88	R\$	28,80
66	Sonda Nasogástrica curta n 08	UND	100	R\$	0,54	R\$	54,00
67	Sonda para aspiração no 10	UND	50	R\$	0,47	R\$	23,50
68	Sonda para aspiração no 12	UND	500	R\$	0,45	R\$	225,00
69	Sonda para aspiração no 6	UND	100	R\$	0,42	R\$	42,00
70	Sonda para aspiração no 8	UND	500	R\$	0,42	R\$	210,00
71	Sonda uretral N°14	Unidade	200	R\$	0,49	R\$	98,00
72	Sonda uretral N °16	Unidade	200	R\$	0,48	R\$	96,00
73	Sonda uretral n 6	UND	100	R\$	0,40	R\$	40,00
74	Sonda uretral no 12	UND	400	R\$	0,43	R\$	172,00
75	Sonda uretral no 8	UND	300	R\$	0,40	R\$	120,00

 $\textbf{Site:}\ \underline{www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br}\ \boxed{\hspace{1.5cm}}\ secsocial@afogadosdaingazeira.pe.gov.br$ CNPJ: 13.568.932/0001-87



	AFOGADOS DA INGAZEIRA	seto uni
Y.	PREFEITURA	25

	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ EM					R\$	
76	TIRA REAGENTE	UND 2.000 R\$ 0,64					1.280,00
77	(SORO/PLASMA/URINA)	LINID	4.5			D.A.	400.05
77	Sulfadiazina de Prata pote 400g	UND	15	R\$	30,73	R\$	460,95
78	TIRAS REAGENTES - TIPO: FAIXA LEITURA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL; FINALIDADE: PESQUISA GLICEMIA CAPILARCOMPATÍVEL COM GLICOSÍMETRO OFERTADO NO ITEM 23. CAIXA c/50.						4.484,00
79	TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO, P/INFUSAO MULTIPLA, COM 3 VIAS DE ACESSO	Unidade	50	R\$	0,72	R\$	36,00
80	Touca Hospitalar Modelo: Com Elástico Em Toda Volta: Descartável, Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Tamanho: Único, Pct c/ 100	PCT	6	R\$	6,98	R\$	41,88
81	Tubo para coleta à vácuo de Heparina Lítica ou Sódica com homogeneização normal.	Unidade	100	R\$	0,89	R\$	89,00
82	Tubo para coleta múltipla a vácuo – 4ml, K3 EDTA – Tampa Lilás	UND	200	R\$	0,66	R\$	132,00
83	Tubo para coleta múltipla a vácuo embalagem de material plástico– 4ml, com gel separador + Ativador de coagulo – Tampa amarela	UND	200	R\$	0,75	R\$	150,00
84	Curativo Mesalt com Cloreto de Sódio 10x10cm Molnlycke 10 unid	UND	20	R\$	18,90	R\$	378,00
85	Gaze com PHMB Kerlix AMD Antimicrobial Covidien 6662 - 15x17cm - 2 Unidade	UND	20	R\$	36,03	R\$	720,60
	TOTAL					R\$	38.995,24

6.2. Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica a necessidade da aquisição a ser realizada visando atender ao interesse público.

# 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto adquirido.

### 8. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia na realização do objeto em tela, conforme artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

### 9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 9.1. O prazo de entrega é de até 10 dias consecutivos, contados da data de entrega da ordem de fornecimento, de acordo com as solicitações do setor responsável.
- 9.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 9.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, localizado na Av. Rio Branco, nº 296, Centro, Afogados da Ingazeira.

## 10. DA GESTÃO DO CONTRATO

Rua Senador Paulo Guerra, 325 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE CEP: 56.800-000 / Fone: (873838-3837

CNPJ: 13.568.932/0001-87







- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 10.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.5. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal pertinente e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 11. RECEBIMENTO DO OBJETO / PAGAMENTO

#### 11.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1.1. O objeto será recebido por um servidor responsável / fiscal do contrato.

### 11.2. DO PRAZO DE FATURAMENTO / PAGAMENTO

- 11.2.1. O faturamento deverá ser ajustado entre as partes.
- 11.2.2. O pagamento será realizado de maneira integral à vista.
- 11.2.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o fornecimento do objeto e o período
- 11.2.4. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal / Fatura conforme legislação vigente.
- 11.2.5. Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal / Fatura, o prazo para pagamento será contado à partir de sua representação devidamente regularizada.

## 11.3. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.3.1. O pagamento será efetuado através de transferência on-line à empresa contratada em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento definitivo dos gêneros alimentícios solicitados, conforme tabela em anexo, mediante emissão da nota fiscal devidamente certificada.
- 11.3.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.
- 11.3.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 11.3.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

#### 12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 12.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, consoante disposto no inciso XLI do Art. 6º c/c Art. 28, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 12.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 12.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1.1. PESSOA FÍSICA: cédula de identidade (RG) ou doc a de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

12.2.1.2. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.2.1.3. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

> Rua Senador Paulo Guerra, 325 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE CEP: 56.800-000 / Fone: (873838-3837

CNPJ: 13.568.932/0001-87

PORTAL DA TRANSPARENCIA http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250901104743.pdf assinado por: idUser 100





- 12.2.1.4. SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 12.2.1.5. SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 12.2.1.6. SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 12.2.1.7. FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 12.2.1.8. SOCIEDADE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 12.2.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 12.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 12.3.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 12.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- 12.3.5. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.
- 12.3.6. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

#### 12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 12.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 12.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

## 12.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

#### 12.6 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 12.6.1. A proposta de preços deverá conter:
- 12.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante.
- 12.6.1.2. Modalidade Inexigibilidade) e número do processo de licitação.
- 12.6.1.3. Especificação sucinta do objeto licitado.
- 12.6.1.4. Valor global.
- 12.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal pertinente, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

## 14. ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação(ções) orçamentária(s):





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09 01 00 Fundo Municipal de Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0018 Bloco de Atendimento Primária

10 301 0018 2051 0000 Manutenção das Atividades do BLATP

3.3.90.30.00 Material de Consumo

## 15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO / FISCALIZAÇÃO

15.1. A unidade responsável pelo acompanhamento é a Secretaria Municipal de Saúde.

15.2. O responsável pela fiscalização está informado no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Laís Queiroz Veras de Brito Coordenação de Assistência Farmacêutica







# ANEXO III - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Α	empresa			(Nome	da	Empresa)	, esta	abelecida	à
		(Endereço	Completo),	devidamente	ins	scrita no	CNPJ	sob o	, n <sup>o</sup>
		declara							
	litivo e que d RÔNICO Nº	concorda com todas 008/2024.	s as condições	do Edital e se	us ar	nexos para pa	articipaçã	o no PRE	:GÃO

Local e Data

Fulano de Tal Assinatura do Representante Legal



PORTAL DA TRANSPARENCIA http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250901104743.pdf assinado por: idUser 100

Α	empresa				(No	ome	da	Emp	resa),	est	abelecio	da	à
		(End	dereço	Completo),	devid	amente	insc	rita	no	CNPJ	sob	0	nº
		····,	por	intermédio	de	seu	repre	sentar	nte	legal	o(a)	;	Sr(a)
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	, portador(a	a) da C	arteira c	de Iden	tidade	n.º				e do
CPF i	n.º		, DEC	CLARA, para fi	ns do d	lisposto	na Lei	14.133	3/2021	l, acreso	cido pel	a Le	ei n.º
9.854	, de 27 de out	tubro de 19	999, que	não emprega	menor	de dezo	oito ano	s em	traball	no notur	no, peri	gos	o ou
insalu	bre e não em	prega men	or de de	ezesseis anos	em qua	alquer tra	abalho,	nos te	ermos	do incis	o XXXI	ĬĬ do	o art.
7º da Constituição Federal de 1988.													
	Ressalva: emprega menor, a partir de guatorze anos, na condição de menor aprendiz ( ).												

Local e Data



Fulano de Tal Assinatura do Representante Legal





# ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

intermédio de seu representante legal, Sr(a)						
dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não 3º da referida Lei.	e nº	 	, DE	CLA	RA,	para fins de obtenção

Local e Data



Fulano de Tal Assinatura do Representante Legal





### **ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: .../2025-CPL/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO № 009/2025

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E ....., **FORNECIMENTO CONFORME** DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Solteiro, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus dos Remédios, nº 5474 - São Braz - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ....... - ...... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ......., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ..., ....... - ....... - ...... - ...... - ..... - ..., CPF nº ........, Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório Nº 009/2025, na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 001/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos municipais pertinentes, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, EM CARÁTER **EMERGENCIAL** PARA FARMÁCIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

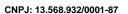
2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contado da assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos), nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: \*\*/\*\*/2025 a \*\*/\*\*/2026.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

- 3.1. O valor global do presente contrato a base do preço proposto é de R\$ ... (...).
- 3.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, cargas e descargas, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento, bem como garantia, quando for o caso.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado através de transferência on-line à empresa contratada em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento definitivo dos gêneros alimentícios solicitados, conforme tabela em anexo, mediante emissão da nota fiscal devidamente certificada.
- 4.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.
- 4.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.





## CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

**AFOGADOS** 

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal pertinente, e cada parte responderá pelas conseguências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples
- 5.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal pertinente e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas com a aquisição decorrentes do presente contrato correrão à Conta da dotação orcamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09 01 00 Fundo Municipal de Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0018 Bloco de Atenção Primária

10 301 0018 2051 Manutenção das Atividades do BLATP

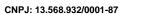
3.3.90.30.00 Material de Consumo

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

- 7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 7.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- 7.1.2. Efetuar o fornecimento conforme fixado no Termo de Referência / ANEXO II deste contrato.
- 7.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto ao fornecimento
- 7.1.4. Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados.
- 7.1.5. Atender, no prazo máximo de 10 dias consecutivos, para entrega e convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- 7.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- 7.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

### 7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.
- 7.2.2. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.









- 7.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento do produto.
- Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

#### CLÁUSULA OITAVO - DO REAJUSTE

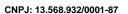
8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

## CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 – É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

## CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- I) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave
- d) Multa:
- (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;
- (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- (3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:
- I propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;
- II deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;
- III deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- IV deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;
- V deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;
- VI não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;
- VII não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;
- VIII deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;









IX – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;

X – utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XI – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração:

XII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

XIII – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

XIV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XV - não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;

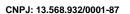
XVI – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

Nota Explicativa: É possível inserir hipóteses de multa e percentuais específicos para o fornecimento indicado, conforme detalhamento e especificidades indicadas no ETP ou TR, inclusive com periodicidade de atraso diferente do indicado no decreto (hora, quinzena etc)

- e) O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 10.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 10.3. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 10.3.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente
- 10.3.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 10.6. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia 10.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Cadastro de Fornecedores do Município.
- 10.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Decreto Municipal pertinente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.









- 11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.2.3. Indenizações e multas.
- 11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômicofinanceiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 11.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
  - Fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais, ou alteração conceitual dos projetos.
  - Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.
  - C. Não constitui alteração contratual vedada o reajuste de preços previsto contratualmente.
  - Excetuam-se da regra o ato autorizativo exarado, prévia e expressamente pelo titular da Secretaria ou da Entidade em cuja dotação orçamentária a despesa ocorrerá, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.
- 12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
- 12.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1 – Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de AFOGADOS DA INGAZEIRA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e fo

orma.	. , , , ,
	Afogados da Ingazeira, de de 2025.
ELO CONTRATANTE	
ELO CONTRATADO	

PORTAL DA TRANSPARENCIA http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250901104743.pdf assinado por: idUser 100

P

Ρ